



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quarta-feira • 07 de fevereiro de 2024 • Ano XIII • Edição N° 239

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**PROCESSO DE INTENÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2024**

A Câmara Municipal de Aratuípe/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação e acompanhamento de rotinas de trabalho do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC), compreendendo treinamento, suporte técnico, atualizações pertinentes às rotinas e integração das informações da Câmara de Jaguaripe – Bahia**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacmaratuípe@gmail.com ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Aratuípe até às 14:00h do dia **12/02/2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Aratuípe – BA, 07 de fevereiro de 2024.

ZULEIDE MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação e acompanhamento de rotinas de trabalho do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC), compreendendo treinamento, suporte técnico, atualizações pertinentes às rotinas e integração das informações da Câmara de Jaguaripe – Bahia.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Aratuípe, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (**cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos**), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (**três**) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATATAÇÃO:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação e acompanhamento de rotinas de trabalho do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC), compreendendo	11 meses	R\$ 4.633,34	R\$ 50.966,74



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

	treinamento, suporte técnico, atualizações pertinentes às rotinas e integração das informações da Câmara de Jaguaripe – Bahia			
Valor Global Estimado:				R\$ 50.966,74

1.1) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Município de Aratuípe, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.2) Garantia da execução: Com o advento da Lei nº. 14.133/2021, fora instituído um novo regime jurídico de licitações e contratos para a administração pública. Um dos seus objetivos é garantir a transparência das ações relacionadas a gestão, a exemplo do Portal Nacional de Contratações Públicas, que receberá todas as informações atinentes aos contratos, além de orientar a implementação de mecanismos de governança e controle capazes de ampliar a eficiência e a segurança jurídica nas contratações públicas. Dessa forma, embora sejam temas aparentemente distintos, há uma relação direta entre o Decreto 10.540/20 - que obriga a implementação do SIAFIC em estados e municípios - e a nova lei de licitações, que estabelece diretrizes claras e objetivas a fim de auxiliar no combate à corrupção e à fraude nas contratações públicas. Dessa forma, havendo a integração do sistema SIAFIC com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o mesmo será utilizado como ferramenta de controle e transparência, mitigando os riscos quanto a inobservância da ordem cronológica de pagamento, que só poderá ser alterada desde que justificada em casos excepcionais, nos termos do § 1º do artigo 141 da nova lei de licitações.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: ALEX SOUZA MOREIRA, nomeado fiscal de contrato pela portaria nº 002/2024 de 02 de Janeiro de 2024.

1.4) Justificativa: Justifica a presente contratação a necessidade de manutenção da adequação às normas referentes ao Decreto nº 10.540/2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade para adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, assim, a implantação do SIAFIC facilitará a transparência e apoiará a consolidação de todas as informações orçamentárias, patrimoniais e de controle, em estrita observância ao que prevê a nova Lei de Licitações, contribuindo para o mapeamento das políticas públicas de forma eficiente, sendo ferramenta capaz de conduzir a aplicação dos recursos públicos conforme sua destinação legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

Imperioso destacar, ainda, que o SIAFIC realizará o controle eficiente da execução de cada contratação, já que será possível a obtenção de relatórios rápidos e precisos que estarão acessíveis a população, além de auxiliar o Gestor quanto à necessária tomada de decisões acerca de informação.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe. A Câmara já obteve 03 (**três**) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme estimado na cláusula "1" deste Termo de Referência.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas a Câmara Municipal especificamente no e-mail: **licitacmaratuípe@gmail.com**. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

O valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas, se houver, sendo considerados os valores unitário e total.

5) HABILITAÇÃO JURIDICA

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão relacionados abaixo e serão solicitados do fornecedor melhor classificado no prazo citado anteriormente.

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro;
- e) autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; -prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2.002 – Gerenciamento dos Serviços da Câmara;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

8) RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacmaratuípe@gmail.com e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <http://cmaratuípeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.

Aratuípe, 07 de fevereiro de 2024.

OTAVIO JOSÉ DOS SANTOS

Agente de Contratação